



Estado do Rio Grande do Sul

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

## LEI N° 3.620, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018

FICA O PODER EXECUTIVO  
AUTORIZADO A ABRIR UM  
CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE  
R\$ 134.000,00.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, em exercício, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei, na forma da Lei Orgânica em vigor:

**Art. 1º**- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 134.000,00 (Cento e trinta e quatro mil reais) que será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:

1100-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
1102-BLOCO DE SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA	
1118-AMPLIAÇÃO DA RESOLUTIVIDADE BUCAL	
449052.00.00-Equipamento e Material Permanente.....	50.000,00
442093.00.01-Restituições de Convênios e Transf Rec União.....	2.000,00
1103-BLOCO DE SAÚDE – ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
1116-ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
449052.00.00-Equipamento e Material Permanente.....	80.000,00
442093.00.01-Restituições de Convênios e Transf Rec União.....	2.000,00

**Art. 2º** - Servirá como cobertura do presente Crédito Especial os recursos a serem recebidos do Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

  
**Júlio Cesar Prates Cunha**  
Prefeito Municipal, em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

  
Aline Grandini Jarces

Secretária de Infraestrutura e Administração.

PUBLICADO NO D.O.M./SJ  
EM: 09 / 02 / 2018  
Edição nº 541 /